

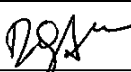
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48500.002809/2004-41

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA  
ELÉTRICA Nº 002/1996 - DNAEE, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -  
ANEEL E A EMPRESA ZONA DA MATA GERAÇÃO  
S.A.**

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral Jerson Kelman, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada ANEEL, e as empresas:

- a) **ENERGISA MINAS GERAIS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., nova razão social da COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES LEOPOLDINA - CFLCL**, concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 80, Município Cataguazes, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.527.639/0001-58, representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, Danilo de Souza Dias e Maurício Perez Botelho, doravante designada cedente;
- b) **ZONA DA MATA GERAÇÃO S.A.**, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 80, Município Cataguazes, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.677.733/0001-16, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Presidente Luiz Fernando Nogueira, e por seus Diretores, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Arthur Azevedo de Albuquerque, doravante designada cessionária;
- c) **BRASCAN ENERGÉTICA S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 29º andar, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.808.298/0001-96, representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores Luiz Fernando Nogueira, Ademar Cury da Silva e Arthur Azevedo de Albuquerque, doravante designada apenas **acionista controlador cessionário**;
- d) **ENERGISA S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 463, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.864.214/0001-06, representada

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	



na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, Danilo de Souza Dias e Maurício Perez Botelho, doravante designada apenas **acionista controlador cedente**;

por este Instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 002/1996 - DNAEE**, firmado em 4 de julho de 1996.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo visa adequar o Instrumento Contratual supracitado, celebrado entre a **União** e a **Concessionária**, devidamente qualificada no preâmbulo deste Instrumento, de modo a contemplar a transferência da concessão referente ao AHE João Camilo Penna, constituído de duas unidades geradoras com potência de 12.000 kVA cada, e fator de potência 0,90, totalizando 21.600 kW de potência instalada, localizado no rio Matipó, Município de Raul Soares, Estado de Minas Gerais, definido pelas coordenadas geográficas 20°06'41" S de latitude e 42°23'39" W de longitude, outorgado à Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina, por meio da Portaria MME nº 200, de 03 de junho de 1996, para a empresa Zona da Mata Geração S.A. explorar o referido AHE, conforme autorizado pela Resolução Autorizativa nº 771, de 19 de dezembro de 2006.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES MANTIDAS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 002/1996 - DNAEE**, firmado em 4 de julho de 1996, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

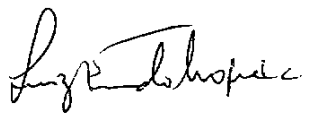
Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 6 (seis) vias, de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL**, da **Concessionária** e da **Cedente** juntamente com duas testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

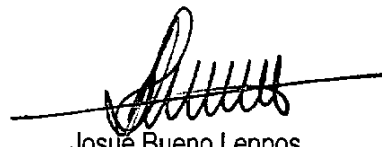
Brasília, em 21 de julho de 2008.


**PELA ANEEL:**

  
Jerson Kelman  
Diretor-Geral

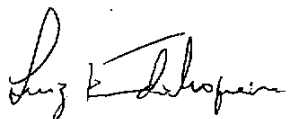
**PELA CESSIONÁRIA: ZONA DA MATA GERAÇÃO S.A.**

  
Luiz Fernando Nogueira  
Presidente

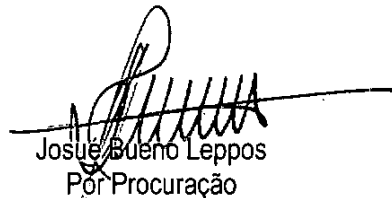
  
Josué Bueno Leppos  
Por Procuração

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

**PELO ACIONISTA CONTROLADOR CESSIONÁRIO: BRASCAN ENERGÉTICA S.A.**

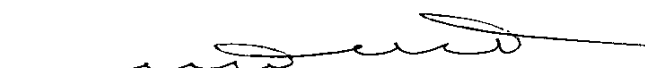


Luiz Fernando Nogueira  
Diretor



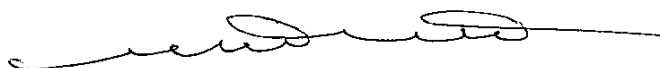
Josué Bueno Leppos  
Por Procuração

**PELA CEDENTE: ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.,**



Getúlio Lamartine de Paula Fonseca  
Por Procuração

**PELO ACIONISTA CONTROLADOR CEDENTE: ENERGISA S.A.**



Getúlio Lamartine de Paula Fonseca  
Por Procuração


**TESTEMUNHAS:**



Nome: Hélio Neves Guerra  
CPF: 973.011.248-72



Nome: Tâmara Tenório Borges de Carvalho  
CPF: 726.382.571-68

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

